



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) GESTÃO 2024/2025

A Fundação de Estudos do Mar - **FEMAR**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, regendo-se pelo seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, CNAE (versão 2.0): 85.50-3-02 e grau de risco 02, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4) - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (Portaria MTP nº 2.318, de 3 de agosto de 2022), desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão para cumprir seus objetivos estatutários, localizada a Rua Marquês de Olinda, nº 18, no bairro de Botafogo, no município do Rio de Janeiro, RJ, vem convocar todos os seus colaboradores para eleição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**, gestão 2024/2025, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR 05) - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022.

1. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta por representantes do empregador e dos colaboradores em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

Dimensionamento	Membros (empregador)		Membros (colaboradores)	
CIPA	Efetivos	3	Efetivos	3
	Suplentes	2	Suplentes	2

Os representantes dos colaboradores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica, com ampla divulgação nos canais de comunicação da FEMAR.

Os candidatos que não forem eleitos, serão registrados em ordem decrescente de votos, permitindo que, posteriormente, possam ser nomeados se houver vacância de suplentes.

2. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

As inscrições serão feitas mediante apresentação de Formulário de Candidatura, com assinatura digital GOV.BR, junto à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico comissão_eleitoral_cipa@fundacaofemar.org.br, no período de **05/08/2024**, a partir das **07:30h**, a **19/08/2024**, até às **16:30h**.

Não serão admitidas inscrições de colaboradores integrantes de projetos que possuam previsão de encerramento antes do término da gestão da CIPA, 2024/2025, em razão do disposto no item 5.4.12 da NR 5.



3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A votação será realizada no dia **30/08/2024**, a partir das 07:30h até às 15h, de forma eletrônica através de link que será disponibilizado nos canais digitais de comunicação da FEMAR.

4. LOCAIS DE VOTAÇÃO

O colaborador-eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet) e seguir os critérios do Item 5.

5. CRITÉRIOS PARA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Para votar, o colaborador-eleitor **só poderá votar em um único candidato representante dos colaboradores**, acessando o link das eleições (divulgado nos canais digitais da Fundação), utilizando como identificação seu nº de inscrição no CPF e nome completo.

Na hipótese de haver **participação inferior a cinquenta por cento dos colaboradores** na votação, **não haverá a apuração dos votos** e a comissão eleitoral deverá **prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior**, em segunda chamada, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos colaboradores.

Constatada a **participação inferior a um terço dos colaboradores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores**, em terceira e última chamada, a qual será considerada válida com a participação de **qualquer número de colaboradores**, encerrando o período de votação e iniciando a apuração dos votos.

Quanto à apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada no dia 30/08/2024 (podendo se estender para até o dia 03/09/2024), após o encerramento da votação.
- b) A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.
- c) Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
- d) Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de contrato de trabalho.
- e) Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.
- f) Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.



6. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

Aos membros da CIPA serão ministrados treinamento específico, com carga horária mínima de 12 horas, conforme cronograma do Item 8 deste edital. O treinamento para membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- a) identificação de perigos e avaliação de riscos bem como sugerir e acompanhar a adoção de medidas de prevenção;
- b) percepção dos riscos dos colaboradores;
- c) identificação nos ambientes às condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos colaboradores;
- d) plano de trabalho para possibilitar a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- g) Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos colaboradores, até a adoção das medidas corretivas e de controle;
- i) Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e
- j) prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

7. EMBASAMENTO LEGAL

A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 e obedecerá o seguinte calendário:

CIPA GESTÃO 2024/2025			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	DATA	
ENVIO CÓPIA DO EDITAL AO SINDICATO		31/07/2024	quarta-feira
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	canais digitais	01/08/2024	quinta-feira
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS		05/08/2024	segunda-feira
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS		19/08/2024	segunda-feira
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS		21/08/2024	quarta-feira
DISPONIBILIZAÇÃO LINK PARA VOTAÇÃO	portal da FEMAR	21/08/2024	quarta-feira
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO	votação	30/08/2024	sexta-feira
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS	(podendo estender até o dia útil seguinte)	30/08/2024	sexta-feira
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	no dia da apuração		
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES	na reunião da posse	01/10/2024	terça-feira
TREINAMENTO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	30 dias após a posse	31/10/2024	quinta-feira



COMISSÃO ELEITORAL

Glauce da Silva Barbosa: Coordenador(a) de Recursos Humanos, CPF: 071.254.397-05
- Presidente

Solimar Garcia Soares: Analista de DP, CPF: 016.761.837-79 – Secretário(a)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

HERMES TAKESHI KOMAKI

Superintendente de Administração e Finanças